



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**EDITAL Nº 013/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS 004/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia **24/04/2025**, às **08h30**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

**OBTENÇÃO DO EDITAL:**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Horário de Brasília.

**OBS.:**

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 **Valor dos itens** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**5.2.2 Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

**5.2.3 Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

**5.2.4 Que conflitem com a legislação em vigor.**

**5.2.5 Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**

**5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

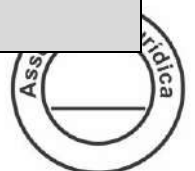
5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 contiver vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### 7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

#### 8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária** expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com a sede da licitante.

8.3.7 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA:** as empresas Distribuidoras ou Fabricantes de medicamentos deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS/ANVISA), conforme Art. 3º - Seção III do Capítulo I da Resolução ANVISA/DC nº16 de 01 de Abril de 2014. As Farmácias e Drogarias deverão apresentar AFE de acordo com o Inciso I - Art. 2º da Resolução ANVISA nº 17 de 28 de março 2013.

8.3.8 **Autorização Especial (AE):** As empresas Distribuidoras e Fabricantes de Medicamentos que realizam atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou medicamentos que as contenham deverão apresentar a Autorização Especial (AE) junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS/ANVISA), conforme Art. 4º - Seção III - Capítulo I da Resolução RDC 16 de 01 de Abril de 2014.

8.3.9 **Registro dos Produtos Ofertados**, de acordo com o artigo 12, da lei 6.360/76, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com despacho da concessão de Registro, observada sua validade. Será aceito Protocolo de Renovação de Registro para os produtos que tiverem o registro vencido, desde que respeitados os prazos estabelecidos conforme disposto na nº 250, de 20 de outubro de 2004 e RESOLUÇÃO - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. Será aceita publicação de Notificação Simplificada ou registro de Medicamentos Específicos para os medicamentos que constam nos anexos das resoluções RDC 199/2006, RDC 107/2016 e RDC 242/2018.

8.3.9.1 Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar a comprovação da desnecessidade de registro de cada item licitado.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.3.10 **Certidão de Regularidade (CR) Técnica** emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento de saúde, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento;

#### 8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

#### 8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

**8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).**

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37-3323-1285.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.pains.mg.gov.br](http://www.pains.mg.gov.br).





## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata licitado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, 08 de abril de 2025

**ELESIANA ROSÁLIA DA SILVEIRA**  
Setor de Licitações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA *Pregão / Concorrência*

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

<b>1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO</b>
<b>1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>
Constitui objeto deste Termo de Referência registro de preços a aquisição eventual ou futura de medicamentos, dietas e suplementos alimentares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base no Documento de Oficialização da Demanda -DFD e no Estudo Técnico Preliminar -ETP
<b>1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>
A relação dos das especificações dos itens se encontram no Apêndice I.
<b>2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS</b>
Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:  I – Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento medicamento aos usuários dos Serviços de Saúde do Município;  II – Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:  – Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;  – Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;  – Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
<b>2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO</b>
Somente a Secretaria Municipal de Saúde está envolvida na contratação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### 2.3 – PRODUTIVIDADE/CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos medicamentos solicitados visa atender as necessidades da Assistência Farmacêutica para o período de 12 (doze) meses e serão distribuídos para os pacientes atendidos pelo SUS.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos materiais nos anos de 2023 e 2024, no estoque existente para os itens a serem licitados e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego.

A aquisição se dará na modalidade de registro de preço, podendo a entrega ser realizada em quantidades parceladas

A empresa deve entregar, dentro do prazo e no local estipulado, os materiais constantes no pedido enviado, dentro dos padrões de qualidade exigidos no edital e seus anexos.

### 2.4 – NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de bens comuns, assim se destaca a vantagem de se realizar, como procedimento auxiliar, o registro de preços

### 2.5 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Para a presente licitação não há necessidade de parcelamento do objeto, visto ser melhor escolha a aquisição por item, pois várias empresas podem se sagrar vencedoras, levando o Município à contratações mais vantajosas em termos de qualidade e preço; porém a entrega deverá ser efetuada conforme demanda.

Item	Bem e/ou Serviço	Forma de Parcelamento	Justificativa
Todos	Todos	Conforme demanda	Conforme demanda

### 2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) serão definidos através de Licitação, com critério de julgamento 'menor preço por item', tendo como procedimento auxiliar o 'registro de preço', conforme já justificado no DFD e ETP.

### 2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- II- Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- III- Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- IV- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
- V- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- VI- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- VII- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- VIII- Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IX- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- X- Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

### 4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10 Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- 11 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 12 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- 14 Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto e suas especificações.

15 Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE da execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1 Os itens do objeto deste termo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os itens do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5.1.6 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço;

Secretaria Municipal de Saúde/ Almoarifado

– Rua Padre José Venâncio, 770, Centro, CEP: 35582-000

– Horário: De 07h00min às 12:00 min 13h00min às 16h00min. O responsável por receber os materiais serão as farmacêuticas: Ana Paula Ferreira de Oliveira e Heliane Alvares Muzzi

#### 5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

5.2.1 Telefone: (37) 3323 -1257; (37) 9.99119-0289; (37) 9.9802- 4773





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

E-mail: [recurso.smspains@gmail.com](mailto:recurso.smspains@gmail.com); [saude@pains.mg.gov.br](mailto:saude@pains.mg.gov.br)

### 5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização.

5.3.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado, após emissão de Empenho e Nota Fiscal. A NF deverá ser encaminhada no **e-mail: [recurso.smspains@gmail.com](mailto:recurso.smspains@gmail.com)**

5.2.3 A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.2.4 Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

### 6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

6.1.1 Após a formalização da Ata de Registro de Preços, as solicitações se darão através de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, tantas quantas forem necessárias para consecução do objeto contratado.

#### 6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

**Gestor do Contrato:** *Secretário Municipal de Saúde*

**Fiscal do Contrato:** *Natércia Rita de Faria*

#### 6.3 – DEMAIS ELEMENTOS

6.3.1 **Responsáveis pelo recebimento:**

**Ana Paula Ferreira de Oliveira**

**Cargo:** Farmacêutico /Almojarife

**Heliane Alvares Muzzi**

**Cargo:** Farmacêutica /Farmácia Básica Municipal

### 7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

**8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA**

O contrato / ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**8.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

– **Dotação:** 02.05.02.10.303.0008.2078.3.3.90.32.00

Fonte: 1.500.000.1002

Ficha: 460

– **Dotação:** 02.05.02.10.303.0009.2088.3.3.90.32.00

Fonte:1.621.000.0000

Ficha: 529

– **Dotação:** 02.05.02.10.303.0009.2153.3.3.90.30.00

Fonte:1.600.000.0000

Ficha: 532

**8.2 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em relatório do Banco de Preços, onde apurou-se valores praticados através de contratos de outros órgãos/Municípios

**9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO**

- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- maior retorno econômico;
- maior desconto;
- maior lance.

**9.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO**

Modalidade :  Pregão  Concorrência

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

-

**11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.2.** Para fins da comprovação de qualificação técnica a licitante deverá apresentar, ainda:

**11.1.2.1** Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2º do Decreto Federal 79.094/77, art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98.

**11.1.2.2** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme o caso.

**11.1.2.3** Em caso de produto dispensado da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar a comprovação da desnecessidade de registro de cada item licitado

### 12 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 07 março de 2025.

#### Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Natércia Rita de Faria

#### Aprovado por:

\_\_\_\_\_  
Vanessa Simões Ferreira  
Secretaria Municipal de Saúde



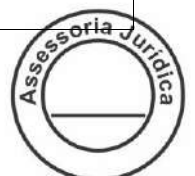


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

**LISTA DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina, dosagem/concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	500	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
2	Acebrofilina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
3	Acetilcisteína injetável 100 mg/ml ampola de 3 ml -	Ampola	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
4	Aciclovir, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
5	Aciclovir, dosagem/concentração: 50 mg/g, uso: creme, bisnaga 10,00 g	Bisnaga 10,00 g	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
6	Ácido acético, dosagem/concentração: a 5%, forma farmacêutica: solução aquosa, litro	Litro	6	R\$ 26,64	R\$ 159,84
7	Ácido acetilsalicílico, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
8	Ácido ascórbico, dosagem/concentração: 100 mg/ml, tipo uso: injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	6000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00
9	Ácido fólico, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10	Ácido tranexâmico, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	2400	R\$ 6,11	R\$ 14.664,00
11	Ácido tricloroacético (ata) a 90%, manipulado, para tratamento ginecológico	Frasco de 10 ml	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
12	Ácido valproico, dosagem/concentração: 250 mg, cápsula	Cápsula	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
13	Adenosina, dosagem/concentração: 3 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	500	R\$ 13,51	R\$ 6.755,00
14	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	60000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
15	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica, embalagem com no mínimo 01 litro	Frasco de 01 L	500	R\$ 11,07	R\$ 5.535,00
16	Albendazol, dosagem/concentração: 40 mg/ml, uso: suspensão oral, frasco 10,00 ml	Frasco 10,00 ml	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
17	Albendazol, dosagem/concentração: 400 mg, comprimido	Comprimido	1500	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
18	Albumina humana, dosagem/concentração: 20%, uso: injetável, frasco 50,00 ml	Frasco 50,00 ml	500	R\$ 277,16	R\$ 138.580,00
19	Alendronato de sódio, dosagem/concentração: 70 mg, comprimido	Comprimido	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

20	Alopurinol, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
21	Alopurinol, dosagem/concentração: 300 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
22	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem/concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
23	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem/concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
24	Amicacina sulfato, dosagem/concentração: 250 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
25	Amicacina sulfato, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
26	Aminofilina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	2000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
27	Aminofilina, dosagem/concentração: 24 mg/ml, solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	4000	R\$ 9,13	R\$ 36.520,00
28	Amiodarona, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

29	Amiodarona, dosagem/concentração: 50 mg/ml, indicação: injetável, ampola 3,00 ml	Ampola 3,00 ml	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
30	Amitriptilina cloridrato, dosagem/concentração: 25 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
31	Amoxicilina, dosagem/concentração: 25 mg/ml + 6,25 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, frasco 75,00 ml	Frasco 75,00 ml	1500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
32	Amoxicilina, dosagem/concentração: 500 mg + 125 mg, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, comprimido	Comprimido	15000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
33	Amoxicilina, dosagem/concentração: 500 mg, cápsula	Cápsula	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
34	Amoxicilina, dosagem/concentração: 50 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral, frasco 60,00 ml	Frasco 60,00 ml	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
35	Ampicilina, dosagem/concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, frasco ampola	Frasco ampola	700	R\$ 4,75	R\$ 3.325,00
36	Anlodipino besilato, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
37	Anlodipino besilato, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00

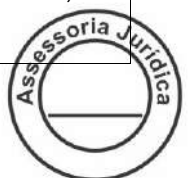




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

38	Aripiprazol, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
39	Atenolol, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
40	Atenolol, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
41	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
42	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 20 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
43	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 40 mg, comprimido	Comprimido	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
44	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 80 mg, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00
45	Atropina, dosagem/concentração: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
46	Azatioprina, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
47	Azitromicina, dosagem/concentração: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 15,00 ml	Frasco 15,00 ml	1500	R\$ 11,42	R\$ 17.130,00
48	Azitromicina, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

49	Baclofeno, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
50	Benzoilmetronidazol, dosagem/concentração: 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
51	Bezafibrato, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
52	Bicarbonato de sódio, solução injetável, dosagem/concentração: 8,4%, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	1100	R\$ 0,77	R\$ 847,00
53	Biperideno, dosagem/concentração: 2 mg, comprimido	Comprimido	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
54	Biperideno, dosagem/concentração: 5 mg/ml, apresentação: lactato, indicação: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
55	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	Comprimido	1800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
56	Bromoprida 5 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola	6000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
57	Bromazepam 6 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
58	Budesonida 200 mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório + 1 inalador	Capsula	500	R\$ 50,49	R\$ 25.245,00
59	Budesonida 400 mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório + 1 inalador	Capsula	500	R\$ 53,51	R\$ 26.755,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

60	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
61	Bupivacaína cloridrato, dosagem/concentração: 0,5% + 8%, apresentação: associada à glicose, tipo: solução injetável, ampola 4,00 ml	Ampola 4,00 ml	500	R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
62	Bupropiona cloridrato, dosagem/concentração: 150 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
63	Calcipotriol, dosagem/concentração: 50 mcg/g, uso: pomada, bisnaga 30,00 g	Bisnaga 30,00 g	300	R\$ 83,39	R\$ 25.017,00
64	Calcitriol, dosagem/concentração: 0,25 mcg, cápsula	Cápsula	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
65	Captopril, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
66	Captopril, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
67	Carbamazepina, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	70000	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00
68	Carbamazepina, dosagem/concentração: 400 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
69	Carbonato de cálcio, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
70	Carbonato de lítio, dosagem/concentração: 300 mg, comprimido	Comprimido	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

71	Carvedilol, dosagem/concentração: 12,5 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
72	Carvedilol, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
73	Carvedilol, dosagem/concentração: 3,125 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
74	Carvedilol, dosagem/concentração: 6,25 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
75	Cefalexina, dosagem/concentração: 25 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral, frasco 60,00 ml	Frasco 60,00 ml	500	R\$ 11,51	R\$ 5.755,00
76	Cefalexina, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
77	Cefalotina sódica, dosagem/concentração: 1 g, pó líofilo p/ injetável + diluente, frasco ampola	Frasco ampola	3600	R\$ 5,91	R\$ 21.276,00
78	Cefepima cloridrato, dosagem/concentração: 2 g, pó líofilo p/ injetável, frasco ampola	Frasco ampola	2400	R\$ 10,60	R\$ 25.440,00
79	Ceftriaxona, dosagem/concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente, frasco ampola	Frasco ampola	15000	R\$ 6,09	R\$ 91.350,00
80	Cetoconazol, dosagem/concentração: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico, bisnaga 20,00 g	Bisnaga 20,00 g	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00

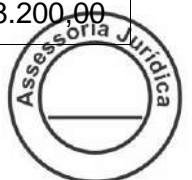




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

81	Cetoprofeno 1 % 10 ml ampola	Ampola	200	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
82	Cimetidina, dosagem/concentração: 150 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	12000	R\$ 1,63	R\$ 19.560,00
83	Ciprofibrato, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
84	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
85	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml (solução injetável) cx com 25 frasco ampola de 10 ml	Ampola	1000	R\$ 112,69	R\$ 112.690,00
86	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml caixa com 25 ampolas de 2 ml.	Ampola de 2 ml	800	R\$ 95,00	R\$ 76.000,00
87	Colagenase, dosagem/concentração: 0,6ui + 1%, apresentação: associada com cloranfenicol, uso: pomada, bisnaga 30,00 g	Bisnaga 30,00 g	5000	R\$ 18,51	R\$ 92.550,00
88	Codeína, dosagem/concentração: 3 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	1000	R\$ 35,26	R\$ 35.260,00
89	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, bolsa 500,00 ml	Bolsa 500,00 ml	25000	R\$ 7,81	R\$ 195.250,00
90	Clobazam, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
91	Clobazam,	Comprimido	10000	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	dosagem/concentração: 20 mg, comprimido				
92	Clomipramina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	15000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
93	Clonazepam, dosagem/concentração: 2 mg, comprimido	Comprimido	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
94	Clonazepam, dosagem/concentração: 2,5 mg/ml, solução oral- gotas, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
95	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
96	Cloranfenicol 0,5% pomada 3,5gr-pomada	Tubo	200	R\$ 14,18	R\$ 2.836,00
97	Cloreto de potássio, dosagem/concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1800	R\$ 2,39	R\$ 4.302,00
98	Cloreto de potássio 10% 100MG/ML injetável	Frasco 100,00 ml	1800	R\$ 0,41	R\$ 738,00
99	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	16000	R\$ 0,63	R\$ 10.080,00
100	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, bolsa 100,00 ml	Bolsa 100,00 ml	25000	R\$ 5,15	R\$ 128.750,00
101	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, bolsa 250,00 ml	Bolsa 250,00 ml	25000	R\$ 6,34	R\$ 158.500,00
102	Cloreto de sódio,	Ampola 10,00 ml	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	dosagem/concentração: 20%, uso: solução injetável, ampola 10,00 ml				
103	Cloridrato de Verapamil 80 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
104	Clorpromazina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
105	Clorpromazina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
106	Clorpromazina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
107	Clozapina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 5,51	R\$ 16.530,00
108	Clozapina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
109	Codeína, dosagem/concentração: 30 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
110	Codeína, dosagem/concentração: 60 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
111	Dapagliflozina + Metformina XR 5 mg/1000 mg com 60 comprimidos. Marca de referência: Xig Duo XR. Demanda judicial	Caixa	100	R\$ 239,41	R\$ 23.941,00
112	Dexametasona 1 mg/g creme 10 g	Bisnaga	3000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00
113	Dexametasona 4 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

114	Dexametasona 4 mg/ml ampola de 2,5 ml	Ampola	18000	R\$ 2,03	R\$ 36.540,00
115	Dexametasona, dosagem/concentração: 0,5 mg/5ml, apresentação: elixir, frasco 120,00 ml	Frasco de 120 ml	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
116	Dexclorfeniramina maleato, dosagem/concentração: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
117	Dexclorfeniramina maleato, dosagem/concentração: 2 mg, comprimido	Comprimido	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
118	Dextrocetamina, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	Ampola 2 ml	100	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
119	Diazepam, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	40000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
120	Diazepam, dosagem/concentração: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	6000	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
121	Diclofenaco, dosagem/concentração: 50 mg, apresentação: sal sódico, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
122	Diclofenaco, uso: solução injetável, dosagem/concentração: 25 mg/ml, apresentação: sal sódico, ampola 3,00 ml	Ampola 3,00 ml	10000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

123	Dieta Isosource Soya com fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Normocalórica, normoproteica e normolipídica, 100% proteína isolada de soja do total de proteínas e fonte de vitaminas e minerais, sabor baunilha , 1,2 kcal/ml. Frasco de 1 litro. Marca de referência: Nestle	Frasco	12000	R\$ 20,73	R\$ 248.760,00
124	Dieta glucerna 400 g	Lata	500	R\$ 97,24	R\$ 48.620,00
125	Dieta Novasource cg com fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica, hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten, para o manejo dietético de pessoas com necessidade de controle glicêmico. Composição : carboidratos de lenta absorção e fibras (15 g/l), além de ser sem adição de sacarose. Frasco de 1 litro. Marca de referência: Nestle	Frasco	1500	R\$ 34,09	R\$ 51.135,00
126	Dieta Trophic Basic em pó normocalórica e normoproteica, que pode ser administrada de forma enteral ou oral. Atinge diluição até 1.5 kcal. 1,0 kcal/ml, pote de 800 g. Marca de referência: Prodiel	Frasco	500	R\$ 50,49	R\$ 25.245,00
127	Dieta Trophic Soya, líquida enteral/oral, sem lactose,	Frasco	6000	R\$ 26,39	R\$ 158.340,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	sacarose e glúten, normocalórica, densidade 1.0 a 1.2kcal/ml. Marca de referência: Prodiet					
128	Digoxina, dosagem/concentração: 0,25 mg, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00	
129	Dimenidrinato, associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem/concentração: 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	8000	R\$ 10,07	R\$ 80.560,00	
130	Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, dosagem/concentração: 50 mg + 50 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	3000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	
131	Dimesilato de Lisdexanfetamina 70 mg. <b>Marca de referência: Venvanse</b>	Caixa	100	R\$ 456,19	R\$ 45.619,00	
132	Dipirona sódica, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	
133	Dipirona sódica, dosagem/concentração: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00	
134	Dipirona sódica, dosagem/concentração: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas), frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00	
135	Dispositivo intrauterino de cobre (diu de cobre)	Unidade	20	R\$ 95,71	R\$ 1.914,20	

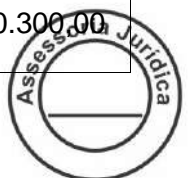




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

136	Deslanósido, dosagem/concentração: 0,2 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00
137	Dobutamina cloridrato, dosagem/concentração: 12,5 mg/ml, indicação injetável, ampola 20 ml	Ampola 20 ml	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
138	Dopamina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
139	Doxasozina 2 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
140	Duloxetina 30 mg	Comprimido	8000	R\$ 1,05	R\$ 8.400,00
141	Duloxetina 60 mg	Comprimido	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
142	Dutasterida, associado à tansulosina, dosagem/concentração: 0,5 mg + 0,4 mg, cápsula	Cápsula	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
143	Enalapril, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
144	Enalapril, dosagem/concentração: 20 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
145	Enema de glicerina 500 ml	Frasco	1000	R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
146	Enoxaparina sodica 40 mg/0,4ml c/10 iv/sc	Ampola	500	R\$ 19,71	R\$ 9.855,00
147	Epinefrina, dosagem/concentração: 1 mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
148	Escopolamina, dosagem/concentração: 4 mg +	Ampola 5,00 ml	15000	R\$ 2,02	R\$ 30.300,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	500 mg/ml, apresentação: associada com dipirona sódica, indicação: solução injetável, ampola 5,00 ml					
149	Escopolamina, dosagem/concentração: 10 mg/ml, indicação: solução oral, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00	
150	Escopolamina, dosagem/concentração: 20 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	15000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00	
151	Espironolactona, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00	
152	Etilefrina cloridrato, composição: 10 mg/ml, injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00	
153	Etossuximida, dosagem/concentração: 50 mg/ml, xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	500	R\$ 69,54	R\$ 34.770,00	
154	Fenitoína sódica, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00	
155	Fenitoína sódica, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00	
156	Fenobarbital sódico, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	
157	Fenobarbital sódico, dosagem/concentração: 100 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

158	Fenobarbital sódico, dosagem/concentração: 40 mg/ml, solução oral gotas, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
159	Fenofibrato, dosagem/concentração: 200 mg, cápsula	Cápsula	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
160	Fenoterol bromidrato, dosagem/concentração: 0,1 mg / dose, apresentação: aerossol, frasco dosificador + Aerocâmara, frasco 10,00 ml	Frasco 10,00 ml	300	R\$ 28,12	R\$ 8.436,00
161	Fenoterol bromidrato, dosagem/concentração: 0,25 mg/ml, apresentação: xarope, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
162	Fentanila, composição: associado com droperidol, dosagem/concentração: 0,0785 mg/ml + 2,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
163	Fitomenadiona, dosagem/concentração: 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1300	R\$ 2,74	R\$ 3.562,00
164	Fluconazol, dosagem/concentração: 150 mg, cápsula	Cápsula	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
165	Flumazenil, dosagem/concentração: 0,1 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
166	Fluoxetina, dosagem/concentração: 20 mg,	Comprimido	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	comprimido				
167	Fluoxetina, dosagem/concentração: 20 mg/ml, apresentação: solução oral, gotas, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	500	R\$ 65,44	R\$ 32.720,00
168	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador, cápsula	Cápsula	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
169	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: refil, cápsula	Cápsula	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
170	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 6 mcg + 200 mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador, cápsula	Cápsula	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
171	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 6 mcg +	Frasco 60,00 doses	300	R\$ 106,30	R\$ 31.890,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	200 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, características adicionais: com frasco inalador, frasco 60,00 doses				
172	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml, caixa com 1 ampola com 4ml	Ampola	1500	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
173	Fosfomicina, trametamol 3g caixa com 1 envelope	Caixa	50	R\$ 23,02	R\$ 1.151,00
174	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
175	Furosemida, dosagem/concentração: 40 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
176	Gabapentina, dosagem/concentração: 300 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
177	Gabapentina, dosagem/concentração: 400 mg, cápsula	Cápsula	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
178	Genfibrozila, dosagem/concentração: 900 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
179	Gentamicina, dosagem/concentração: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
180	Glibenclamida, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
181	Gliconato de cálcio, dosagem/concentração: 10%, apresentação: solução injetável,	Ampola 10,00 ml	1300	R\$ 2,46	R\$ 3.198,00

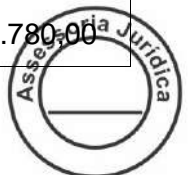




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	ampola 10,00 ml					
182	Haloperidol, dosagem/concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral gotas, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	500	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00	
183	Haloperidol, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00	
184	Haloperidol, dosagem/concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00	
185	Haloperidol, dosagem/concentração: 50 mg/ml, apresentação sal decanoato, tipo uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	2000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00	
186	Hemifumarato quetiapina 100 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00	
187	Hemifumarato quetiapina 25 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	
188	Heparina sódica, dosagem/concentração: 5.000ui/ml, indicação: injetável, ampola 0,25 ml	Ampola 0,25 ml	2000	R\$ 11,05	R\$ 22.100,00	
189	Heparina sódica, dosagem/concentração: 5.000ui/ml, indicação: injetável, frasco 5,00 ml	Frasco 5,00 ml	1000	R\$ 31,44	R\$ 31.440,00	
190	Hidralazina, dosagem/concentração: 20 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	500	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00	
191	Hidroclortiazida 25 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00	
192	Hidrocortisona,	Frasco ampola	2000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	dosagem/concentração: 100 mg, apresentação: injetável, frasco ampola				
193	Hidrocortisona, dosagem/concentração: 500 mg, apresentação: injetável, frasco ampola	Frasco ampola	3500	R\$ 5,74	R\$ 20.090,00
194	Hidróxido de alumínio, apresentação: suspensão oral, dosagem/concentração: 62 mg/ml, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	800	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
195	Hidróxido de ferro iii, dosagem/concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5,00 ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ml	1000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
196	Hidróxido de potássio /frasco	Frasco	6	R\$ 22,41	R\$ 134,46
197	Ibuprofeno, dosagem/concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 30,00 ml	Frasco 30,00 ml	1500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
198	Ibuprofeno, dosagem/concentração: 600 mg, adicional: liberação prolongada, comprimido	Comprimido	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
199	Espessante alimentar: <b>Marca de referência: Instanth Clear Prodiet</b>	Lata	500	R\$ 31,03	R\$ 15.515,00
200	Imipramina, dosagem/concentração: 25 mg, princípio ativo: cloridrato, comprimido	Comprimido	8000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
201	Imunoglobulina humana,	Frasco 2,00 ml	100	R\$ 332,39	R\$ 33.239,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	dosagem/concentração: 300 mcg, apresentação: solução injetável, tipo: anti rho(d), frasco 2,00 ml				
202	Insulina, dosagem/concentração: 100u/ml, <b>origem: ASPART</b> , aplicação: injetável, frasco 10,00 ml	Frasco Ampola 10,00 ml	80	R\$ 88,70	R\$ 7.096,00
203	Insulina, dosagem/concentração: 100ui/ml, <b>origem: LISPRO</b> , aplicação: injetável, tubete 3,00 ml	Tubete 3,00 ml	20	R\$ 57,73	R\$ 1.154,60
204	Insulina, dosagem/concentração: 25% + 75%, 100 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, <b>tipo: ASSOCIADA A LISPRO</b> protamina, característica adicional: com aplicador, tubete 3,00 ml	Tubete 3,00 ml	60	R\$ 52,32	R\$ 3.139,20
205	Insulina <b>GLARGINA</b> 3,64 mg 100UI/ML, injetavel, 1 refil de <b>3 ml</b>	Frasco Ampola	100	R\$ 92,95	R\$ 9.295,00
206	Insulina <b>GLARGINA</b> 100UI/ML, injetavel, frasco de <b>10 ml</b>	Frasco Ampola	100	R\$ 321,11	R\$ 32.111,00
207	Invermectina 6 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
208	Ipratrópio brometo, dosagem/concentração: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	1400	R\$ 1,72	R\$ 2.408,00
209	Isossorbida, dosagem/concentração: 5 mg, princípio ativo: sal dinitrato, tipo medicamento: sublingual, comprimido	Comprimido	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00

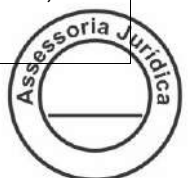




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

210	Lactulose, dosagem/concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	1000	R\$ 7,51	R\$ 7.510,00
211	Lamotrigina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
212	Lamotrigina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
213	Lamotrigina, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
214	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, dosagem/concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	300	R\$ 28,02	R\$ 8.406,00
215	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem/concentração: 200 mg + 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
216	Levomepromazina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	15000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
217	Levomepromazina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	15000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
218	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, dosagem/concentração: 0,15 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	+ 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário, comprimido					
219	Levonorgestrel, dosagem/concentração: 0,75 mg, comprimido	Comprimido	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	
220	Levotiroxina sódica, dosagem/concentração: 100 mcg, comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00	
221	Levotiroxina sódica, dosagem/concentração: 25 mcg, comprimido	Comprimido	25000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00	
222	Levotiroxina sódica, dosagem/concentração: 50 mcg, comprimido	Comprimido	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00	
223	Lidocaína cloridrato 2% 20ml	Frasco	500	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00	
224	Lidocaína spray 100 mg/ml	Frasco de 50ml	100	R\$ 85,87	R\$ 8.587,00	
225	Lidocaína, cloridrato 20ml/mg+epinefrina 0,005mg/ml	Frasco ampola de 20ml	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00	
226	Lidocaína, cloridrato geleia 20 mg/g	Tubo 30 gramas	2000	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00	
227	Loratadina	10mg comprimido	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	
228	Loratadina xarope 1 mg/ml	Frasco de 100 de 100 ml	500	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00	
229	Losartana potássio 50 mg	Comprimido revestido	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00	
230	Manitol, dosagem/concentração: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado, bolsa 250,00 ml	Bolsa 250,00 ml	300	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00	
231	Medroxiprogesterona acetato, dosagem/concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica:	Ampola 1,00 ml	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	solução injetável, ampola 1,00 ml				
232	Metadona, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00
233	Metadona, dosagem/concentração: 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	200	R\$ 3,83	R\$ 766,00
234	Metadona, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
235	Metaraminol, dosagem/concentração: 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	300	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00
236	Metformina 500 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
237	Metildopa, dosagem/concentração: 250 mg, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
238	Metildopa, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
239	Metilergometrina maleato, dosagem/concentração: 0,2 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
240	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
241	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 18 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

242	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 20 mg, forma farmacêutica: liberação controlada,	Comprimido	6000	R\$ 12,08	R\$ 72.480,00
243	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação controlada,	Comprimido	3000	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00
244	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 36 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido	Comprimido	6000	R\$ 13,49	R\$ 80.940,00
245	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 54 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido	Comprimido	3000	R\$ 13,16	R\$ 39.480,00
246	Metoclopramida 10 mg/ml	Ampola de 2ml	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
247	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
248	Metoprolol 25 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
249	Metoprolol 50 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
250	Metronidazol 250 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
251	Metronidazol 400 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
252	Metronidazol 5 mg/ml injetável bolsa de 100 ml	Bolsa	3000	R\$ 5,18	R\$ 15.540,00
253	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g gel 55 g	Tubo	500	R\$ 7,94	R\$ 3.970,00
254	Metronidazol, dosagem/concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador, bisnaga 50,00 g	Bisnaga 50,00 g	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
255	Miconazol, nitrato 20mg/g creme	Tubo	1000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00

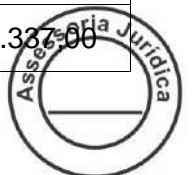




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	vaginal				
256	Miconazol, nitrato 20mg/g .Uso tópico	Tubo	1000	R\$ 8,67	R\$ 8.670,00
257	Midazolam 5 mg	Ampola 10ml	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
258	Midazolam 5 mg/ml	Ampola de 3ml	3000	R\$ 5,43	R\$ 16.290,00
259	Morfina 10 mg (sulfato de morfina)	Comprimido	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
260	Morfina 10 mg/ml solução oral (por frasco 60ml)	Frasco	300	R\$ 26,92	R\$ 8.076,00
261	Morfina 30 mg (sulfato de morfina )	Comprimido	3000	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
262	Morfina de liberação controlada 30 mg (sulfato de morfina	Capsula	3000	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
263	Morfina de liberação controlada 100 mg (sulfato de morfina	Capsula	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
264	Morfina de liberação controlada 60 mg (sulfato de morfina	Capsula	3000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
265	Morfina, dosagem/concentração: 100 mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada, apresentação: sulfato, cápsula	Cápsula	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
266	Morfina, dosagem/concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: sulfato, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1300	R\$ 6,62	R\$ 8.606,00
267	Morfina, dosagem/concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada, apresentação: sulfato, cápsula	Cápsula	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
268	Morfina, dosagem/concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada, apresentação: sulfato, cápsula	Cápsula	3000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
269	Naloxona cloridrato,	Ampola 1,00 ml	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	dosagem/concentração: 0,4 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml				
270	Naproxeno 250 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
271	Naproxina 500 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
272	Neomicina, sulfato 5 mg/g+ bacitracina zínica 250 ui/gpo pomada 10 gramas	Tubo	1500	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00
273	Neostigmina, dosagem/concentração: 0,5 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
274	Nifedipino 10 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
275	Nifedipino 10 mg sublingual	Capsula	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
276	Nifedipino, dosagem/concentração: 20 mg, características adicionais: liberação prolongada, comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
277	Nistatina, dosagem/concentração: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 50,00 ml	Frasco 50,00 ml	300	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00
278	Nitrofurantoína, dosagem/concentração: 100 mg, cápsula	Cápsula	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
279	Nitroglicerina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	150	R\$ 48,17	R\$ 7.225,50
280	Norepinefrina, dosagem/concentração: 2 mg/ml, solução injetável, ampola 4,00 ml	Ampola 4,00 ml	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

281	Norestisterona+valerato de estradiol 50/5 mg/ml (ampola de 1ml+seringa estéril)	Ampola	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
282	Nortriptilina 50 mg	Capsula	20000	R\$ 1,34	R\$ 26.800,00
283	Nortriptilina 25 mg	Capsula	20000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
284	Ocitocina injetável 5ui/ml ampola de 1ml	Ampola	1000	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
285	Óleo age frasco de 100 ml	Frasco	2500	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
286	Óleo mineral 100% frasco de 100 ml	Frasco	1000	R\$ 8,02	R\$ 8.020,00
287	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
288	Omeprazol 40 mg/ml frasco ampola	Frasco ampola	1000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
289	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampola de 2 ml	Ampola	10000	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00
290	Ondansetrona, cloridrato 4ml /ml	Comprimido	10000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
291	Ondansetrona, cloridrato 8 mg/ml	Comprimido	10000	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00
292	Oxacilina sodica 500 mg frasco ampola iv/im	Frasco ampola	1500	R\$ 5,42	R\$ 8.130,00
293	Pancurônio, brometo 2 mg/ml ampola de 2ml	Ampola	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
294	Paracetamol 200 mg/ml frasco de 10ml	Frasco	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
295	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
296	Penicilina g benzatina 1200000 ui frasco ampola im	Frasco ampola	5000	R\$ 6,06	R\$ 30.300,00
297	Penicilina g benzatina 600000 ui frasco ampola	Frasco ampola	2000	R\$ 8,23	R\$ 16.460,00
298	Penicilina+procaína 400000 ui frasco ampola	Frasco ampola	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
299	Petidina 50 mg /ml ampola de 2ml	Ampola	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00

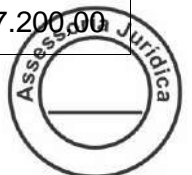




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

300	Piperacilina sódica +tazobactam sódico 2 g 10,25 g	Ampola	2400	R\$ 19,96	R\$ 47.904,00
301	Piperacilina sódica +tazobactam sódico 4,5 g 10,25g	Ampola	2400	R\$ 16,41	R\$ 39.384,00
302	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml solução oral frasco 60ml	Frasco	5000	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
303	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimido	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
304	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
305	Pregabalina 75 mg	Capsula	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
306	Prometazina 25 mg /ml ampola de 2ml	Ampola	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
307	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g creme 30 g	Bisnaga de 30 g	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
308	Propofol 10 mg/ml ampola de 10ml	Ampola	1500	R\$ 18,33	R\$ 27.495,00
309	Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido	Comprimido	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
310	Ranitidina 25 mg/ml injetável ampola de 2 ml	Ampola	1200	R\$ 3,19	R\$ 3.828,00
311	Ranitidina cloridrato 150 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
312	Ringer com lactato 500ml	Frasco	1000	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00
313	Risedronato 35 mg (risedronato sódico)	Comprimido	5000	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
314	Risperidona 1 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
315	Risperidona 2 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
316	Ritalina 10 mg	Comprimido	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
317	Ritalina 20 mg	Comprimido	3000	R\$ 9,62	R\$ 28.860,00
318	Ritalina 30 mg	Comprimido	3000	R\$ 8,34	R\$ 25.020,00
319	Rivaroxabana 10 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
320	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
321	Sais de reidratação oral pó para	Sache	10000	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	preparação extemporânea				
322	Sensor free style libre	Caixa	50	R\$ 353,66	R\$ 17.683,00
323	Sertalina 100 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
324	Sertalina 50 mg	Comprimido	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
325	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco de 10 ml	Frasco	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
326	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido	Comprimido	7000	R\$ 0,09	R\$ 630,00
327	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido	Comprimido	7000	R\$ 0,22	R\$ 1.540,00
328	Solução azul de metileno 0,0005% 100ml	Frasco	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00
329	Solução azul de metileno 0,01% 100ml	Frasco	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
330	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml iv	Bolsa	3000	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
331	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml iv	Bolsa	3000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
332	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme 50gramas	Tubo	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
333	Sulfametoxazol 400 mg + trimetropina 80 mg comprimido	Comprimido	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
334	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, dosagem/concentração: 40 mg + 8 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
335	Sulfato de atropina 0,5 mg/ml	Ampola	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
336	Sulfato de protamina 1000 ui/ml ampola de 5ml	Ampola	200	R\$ 4,16	R\$ 832,00
337	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40 mg de ferro ii, comprimido	Comprimido	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

338	Sulfato ferroso, forma farmacêutica: soluções orais gotas, dosagem ferro: 25 mg/ml de ferro ii, frasco 30,00 ml	Frasco 30,00 ml	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
339	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g 1	Lata	200	R\$ 73,18	R\$ 14.636,00
340	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g 1 ar	Lata	100	R\$ 73,18	R\$ 7.318,00
341	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g 3	Lata	200	R\$ 73,18	R\$ 14.636,00
342	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g Pepti	Lata	200	R\$ 73,18	R\$ 14.636,00
343	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g sl	Lata	100	R\$ 73,18	R\$ 7.318,00
344	Suplemento alimentar infantil Alfamino 400 gr	Lata	100	R\$ 234,25	R\$ 23.425,00
345	Suplemento alimentar infantil Milnutre soja 800 g	Lata	100	R\$ 85,32	R\$ 8.532,00
346	Suplemento alimentar infantil Milnutri Premium 800 g	Lata	200	R\$ 85,45	R\$ 17.090,00
347	Suplemento alimentar infantil Milnutri Pro/future soja 800 g	Lata	100	R\$ 80,54	R\$ 8.054,00
348	Suplemento alimentar infantil Nan confort (0 a 6 meses)800 g	Lata	100	R\$ 76,16	R\$ 7.616,00
349	Suplemento alimentar infantil Nan confort (6 a 12 meses)800 g	Lata	100	R\$ 75,86	R\$ 7.586,00
350	Suplemento alimentar infantil Puramino DHA e ara 400 gr	Lata	100	R\$ 103,40	R\$ 10.340,00
351	Suplemento alimentar infantil Nan sl 800 g	Lata	100	R\$ 83,19	R\$ 8.319,00
352	Suplemento alimentar infantil Neocote lcp pò oral 400 g	Lata	200	R\$ 258,06	R\$ 51.612,00
353	Suplemento alimentar Pregomin Pepti 400 g	Lata	200	R\$ 182,40	R\$ 36.480,00

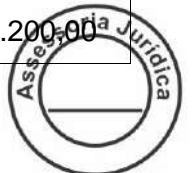




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

354	Suplemento alimentar protein pt 240 g c/ 18 g de proteína por dose: Marca de referência: Prodiet	Lata	500	R\$ 96,40	R\$ 48.200,00
355	Suplemento nutricional Pediasure infantil 850grs pó oral 400 g	Lata	200	R\$ 79,06	R\$ 15.812,00
356	Supositório de glicerina adulto 2,392 g	Caixa	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
357	Supositório de glicerina infantil 1,5 g	Caixa	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
358	Suxametônio 100 mg	Frasco ampola	100	R\$ 38,76	R\$ 3.876,00
359	Tenoxicam 20 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
360	Tenoxicam 20 mg/ml-2ml	Frasco ampola	6000	R\$ 9,30	R\$ 55.800,00
361	Tenoxicam 40 mg injetável	Ampola	10000	R\$ 10,79	R\$ 107.900,00
362	Terbutalina, sulfato 0,5 mg /ml ampola de 1ml infusão/sc	Ampola	1300	R\$ 1,75	R\$ 2.275,00
363	Tetracaína cloridrato, associada à fenilefrina, dosagem/concentração: 1% + 0,1%, solução oftálmica, frasco 10,00 ml	Frasco 10,00 ml	30	R\$ 28,59	R\$ 857,70
364	Tintura de benjoim 200 mg/ml a 20% , 1000 ml	Frasco de 1 l	24	R\$ 86,97	R\$ 2.087,28
365	Topiramato 100 mg	Comprimido	8000	R\$ 0,83	R\$ 6.640,00
366	Topiramato 25 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
367	Topiramato 50 mg	Comprimido	8000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
368	Tramadol 50 mg/ml ampola de 2ml	Ampola	10000	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00
369	Vancomicina injetável 500 mg	Frasco ampola	1300	R\$ 8,36	R\$ 10.868,00
370	Varfarina sodica 5 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
371	Venlafaxina cloridrato 75 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

372	Vigabatrina 500 mg	Comprimido	5000	R\$ 6,96	R\$ 34.800,00
373	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e PP, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	18000	R\$ 1,62	R\$ 29.160,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.887,16</b>	<b>R\$ 4.850.936,58</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Registro de preços para eventual ou futura aquisição de medicamentos, dietas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG

Pains - MG, Fevereiro de 2025

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 10/2024**

#### 1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

##### Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021 – OBRIGATÓRIO

Considerando que A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990)– artigo 6º, Inciso I estabelece que a assistência terapêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) deve ser integral e ainda incluir a assistência farmacêutica;

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição dos medicamentos, dietas e suplementos alimentares destinados à distribuição gratuita, atendendo às necessidades e demandas dos serviços de saúde do município, promovendo a assistência terapêutica e farmacêutica de acordo com os protocolos clínicos à população de Pains.

Justifica-se, ainda a aquisição, com o propósito de evitar, o desabastecimento e assegurar que o município cumpra com as premissas constitucionais de garantia do direito à vida e à saúde, de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

acordo com os princípios da universalidade, integralidade e equidade e ao que diz o art. 196 da CF de 1988; e tendo em vista a necessidade daquele cumprir suas obrigações a fim de garantir à distribuição gratuita de medicamentos à população.

### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21 - OBRIGATÓRIO

A aquisição dos medicamentos solicitados visa atender as necessidades da Assistência Farmacêutica para o período de 12 (doze) meses e serão distribuídos para os pacientes atendidos pelo SUS.

A quantidade solicitada baseia-se no histórico de consumo dos materiais nos anos de 2023 e 2024, no estoque existente para os itens a serem licitados e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronto emprego.

A aquisição se dará na modalidade de registro de preço, podendo a entrega ser realizada em quantidades parceladas

A relação dos quantitativos e especificações dos itens se encontram no Apêndice I.

#### 2.1 - DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses produtos, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

### 3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

#### Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21 - OBRIGATÓRIO

A estimativa do preço da contratação será realizada com base em relatório do Banco de Preços, com base nos valores praticados através de contratos de outros órgãos/Municípios.

### 4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21 - OBRIGATÓRIO

Para a presente licitação não há necessidade de parcelamento do objeto, visto ser melhor escolha a aquisição por item, pois várias empresas podem se sagrar vencedoras, levando o Município à contratações mais vantajosas em termos de qualidade e preço; porém a entrega deverá ser efetuada conforme demanda.

### 5 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 - OBRIGATÓRIO

5.1 Verificou-se que a presente aquisição é viável a partir da justificativa apresentada e mediante a necessidade da realização de um novo processo licitatório. A aquisição pretendida substituirá o Processos Licitatórios 239/2023 - Pregão Eletrônico 53/2023.

5.2 Por todo o exposto, considera-se viável a contratação, nos moldes apresentados, visto que, por se tratar de procedimento de registro de preços, o Município efetuará as aquisições conforme sua necessidade.

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

### Requisito previsto no art. 18, §1º, V da 14.133/21 - NÃO OBRIGATÓRIO

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções identificadas, realizamos pesquisas mercadológicas preliminares utilizando consultas ao Banco de Preço e contratações com outros órgãos públicos.

Comparativos das soluções	
Descrição	Valor estimado da contratação
<b>Solução nº1</b> – Solicitação via Consorcio Intermunicipal de Saúde	Após avaliação, concluiu-se que a aquisição via processo licitatório se torna mais viável nos aspectos financeiro e organizacional.
<b>Solução nº2</b> – Aquisição eventual ou futura de medicamentos cotados no Banco de Preço	<b>R\$ 4.850.936,58</b>

Os Valores foram convertidos para a unidade de medida solicitada. A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado. Nesta solução o objeto será contratado através de licitação.

### 7 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

### **Requisito previsto no art. 18, §1º, VII da 14.133/21 - NÃO OBRIGATÓRIO**

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

O fornecimento, conforme quantidades e descrições em tópico específico apêndice deste documento, é para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim o suprimento imediato de medicamentos e dietas e suplementos alimentares e a continuidade da prestação de serviços desenvolvida por esta Secretaria.

### **8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21 - NÃO OBRIGATÓRIO**

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I – Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento medicamento aos usuários dos Serviços de Saúde do Município;

II – Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;
- Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

### **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

### **Requisito previsto no art. 18, §1º, X da 14.133/21 - NÃO OBRIGATÓRIO**

Tratando-se de medicamentos, a aquisição deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico. Convém que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações frequentes, a dificuldade de se prever a demanda exata dos medicamentos, uma vez que o uso está vinculada a prescrição médica, que pode sofrer alteração.

Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE/ANVISA e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, salvo casos de comprovada isenção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento por esta Secretaria Municipal de Saúde. O endereço para as entregas será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Padre José Venâncio, 770, Centro, CEP: 35.582-000 no município de Pains nos dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07h00min as 12h00min e de 13 às 16h00min.

### 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

**Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21 - NÃO OBRIGATÓRIO**

10.1 Não aplicável.

### 11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1 Riscos do processo de contratação:

<b>Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
<b>Risco 2 - Estimativa De Preços Inadequados</b>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado
Ação Preventiva:	Realizar a pesquisa de preços de acordo com a IN 065/2021
Ação de Contingência:	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar
<b>Risco 3 - Licitação deserta ou frustrada</b>	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão. Atraso na contratação.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Divulgação nos jornais oficiais e no site do município, no PNCP e enviar comunicado para os fornecedores locais.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
<b>Risco 4 - Contratada se recusar a assinar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>Risco 5 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.</li><li>- Colocar regra no Edital que, em caso de não atendimento na prova de conceito parcial ou total, a segunda colocada deverá ser convocada.</li><li>- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.</li><li>- Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.</li></ul>
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.</li><li>- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.</li></ul>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

<b>Risco 6 - Falência da empresa vencedora</b>	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada de modo a melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

### 12.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

<b>MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS</b>				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		<b>Risco 1</b>		<b>Risco 4,5,6</b>
Média			<b>Risco 2</b>	<b>Risco 3</b>
Alta				

### 12.3 Gravidade das consequências:

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade serão os riscos 3,4,5 e 6, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido às exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, eliminam do mercado empresas com baixa capacidade técnica e operacional, portanto a probabilidade será baixa e média com impacto alto pois existe a possibilidade da ocorrência destes fatores, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

## 13 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

### Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021 – OBRIGATÓRIO

13.1 Não há Plano de Contratação Anual vigente.

## 14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Elaborado por:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

---

Natércia Rita de Faria

**Aprovado por:**

---

Vanessa Simões Ferreira  
Secretaria Municipal de Saúde





**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

O Município de Pains, com sede na Praça Tônico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PAL nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.





#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento.**

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- 8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de **03 (três) dias**.

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

**9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

### 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As mercadorias, objeto do presente Processo, serão entregues de acordo com os pedidos, mediante recebimento da Ordem de Fornecimento, em até **10 (dez) dias corridos**, no Almoarifado do Hospital Municipal de Pains/MG, à Rua Padre José Venâncio, 770 - Centro, de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. É de responsabilidade do fornecedor as despesas de transporte do objeto até o local estipulado, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura**, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

**11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.**

**11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.**

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do servidor designado **NATÉRCIA RITA DE FARIA**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Saúde**.

### 13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento.**

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pains – MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Nome**  
Fornecedor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL OU FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAINS/MG.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1	Acebrofilina, dosagem/concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	500			
2	Acebrofilina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	500			
3	Acetilcisteína injetável 100 mg/ ml ampola de 3 ml -	Ampola	500			
4	Aciclovir, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	5000			
5	Aciclovir, dosagem/concentração: 50 mg/g, uso: creme, bisnaga 10,00 g	Bisnaga 10,00 g	200			
6	Ácido acético,	Litro	6			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	dosagem/concentração: a 5%, forma farmacêutica: solução aquosa, litro					
7	Ácido acetilsalicílico, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	10000			
8	Ácido ascórbico, dosagem/concentração: 100 mg/ml, tipo uso: injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	6000			
9	Ácido fólico, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	1000			
10	Ácido tranexâmico, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	2400			
11	Ácido tricloroacético (ata) a 90%, manipulado, para tratamento ginecológico	Frasco de 10 ml	10			
12	Ácido valproico, dosagem/concentração: 250 mg, cápsula	Cápsula	2000			
13	Adenosina, dosagem/concentração: 3 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	500			
14	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	60000			
15	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica, embalagem com no mínimo 01 litro	Frasco de 01 L	500			
16	Albendazol, dosagem/concentração: 40 mg/ml, uso: suspensão oral, frasco 10,00 ml	Frasco 10,00 ml	150			
17	Albendazol, dosagem/concentração: 400 mg, comprimido	Comprimido	1500			
18	Albumina humana, dosagem/concentração: 20%, uso:	Frasco 50,00 ml	500			







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	injetável, frasco 50,00 ml					
19	Alendronato de sódio, dosagem/concentração: 70 mg, comprimido	Comprimido	500			
20	Alopurinol, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	30000			
21	Alopurinol, dosagem/concentração: 300 mg, comprimido	Comprimido	10000			
22	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem/concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1000			
23	Ambroxol, composição: sal cloridrato, dosagem/concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1000			
24	Amicacina sulfato, dosagem/concentração: 250 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	800			
25	Amicacina sulfato, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	300			
26	Aminofilina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	2000			
27	Aminofilina, dosagem/concentração: 24 mg/ml, solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	4000			
28	Amiodarona, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	10000			
29	Amiodarona, dosagem/concentração: 50 mg/ml, indicação: injetável, ampola 3,00 ml	Ampola 3,00 ml	1000			
30	Amitriptilina cloridrato, dosagem/concentração: 25 mg	Comprimido	30000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

31	Amoxicilina, dosagem/concentração: 25 mg/ml + 6,25 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, frasco 75,00 ml	Frasco 75,00 ml	1500			
32	Amoxicilina, dosagem/concentração: 500 mg + 125 mg, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, comprimido	Comprimido	15000			
33	Amoxicilina, dosagem/concentração: 500 mg, cápsula	Cápsula	6000			
34	Amoxicilina, dosagem/concentração: 50 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral, frasco 60,00 ml	Frasco 60,00 ml	1000			
35	Ampicilina, dosagem/concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, frasco ampola	Frasco ampola	700			
36	Anlodipino besilato, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	10000			
37	Anlodipino besilato, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	20000			
38	Aripiprazol, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	2000			
39	Atenolol, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	5000			
40	Atenolol, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	10000			
41	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	5000			
42	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 20 mg, comprimido	Comprimido	5000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	comprimido					
43	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 40 mg, comprimido	Comprimido	2000			
44	Atorvastatina cálcica, dosagem/concentração: 80 mg, comprimido	Comprimido	3000			
45	Atropina, dosagem/concentração: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	500			
46	Azatioprina, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	3000			
47	Azitromicina, dosagem/concentração: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 15,00 ml	Frasco 15,00 ml	1500			
48	Azitromicina, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	10000			
49	Baclofeno, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	10000			
50	Benzoilmetronidazol, dosagem/concentração: 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	500			
51	Bezafibrato, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	5000			
52	Bicarbonato de sódio, solução injetável, dosagem/concentração: 8,4%, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	1100			
53	Biperideno, dosagem/concentração: 2 mg, comprimido	Comprimido	30000			
54	Biperideno, dosagem/concentração: 5 mg/ml, apresentação: lactato, indicação: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	200			
55	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	Comprimido	1800			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

56	Bromoprida 5 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola	6000			
57	Bromazepam 6 mg	Comprimido	2000			
58	Budesonida 200 mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório + 1 inalador	Capsula	500			
59	Budesonida 400 mcg, caixa com 60 cápsulas gelatinosas duras com pó de uso inalatório + 1 inalador	Capsula	500			
60	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg	Comprimido	20000			
61	Bupivacaína cloridrato, dosagem/concentração: 0,5% + 8%, apresentação: associada à glicose, tipo: solução injetável, ampola 4,00 ml	Ampola 4,00 ml	500			
62	Bupropiona cloridrato, dosagem/concentração: 150 mg, comprimido	Comprimido	10000			
63	Calcipotriol, dosagem/concentração: 50 mcg/g, uso: pomada, bisnaga 30,00 g	Bisnaga 30,00 g	300			
64	Calcitriol, dosagem/concentração: 0,25 mcg, cápsula	Cápsula	10000			
65	Captopril, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	8000			
66	Captopril, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	3000			
67	Carbamazepina, dosagem/concentração: 200 mg, comprimido	Comprimido	70000			
68	Carbamazepina, dosagem/concentração: 400 mg, comprimido	Comprimido	20000			
69	Carbonato de cálcio, dosagem/concentração: 500 mg,	Comprimido	10000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	comprimido					
70	Carbonato de lítio, dosagem/concentração: 300 mg, comprimido	Comprimido	15000			
71	Carvedilol, dosagem/concentração: 12,5 mg, comprimido	Comprimido	20000			
72	Carvedilol, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	10000			
73	Carvedilol, dosagem/concentração: 3,125 mg, comprimido	Comprimido	20000			
74	Carvedilol, dosagem/concentração: 6,25 mg, comprimido	Comprimido	10000			
75	Cefalexina, dosagem/concentração: 25 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral, frasco 60,00 ml	Frasco 60,00 ml	500			
76	Cefalexina, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	20000			
77	Cefalotina sódica, dosagem/concentração: 1 g, pó líofilo p/ injetável + diluente, frasco ampola	Frasco ampola	3600			
78	Cefepima cloridrato, dosagem/concentração: 2 g, pó líofilo p/ injetável, frasco ampola	Frasco ampola	2400			
79	Ceftriaxona, dosagem/concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente, frasco ampola	Frasco ampola	15000			
80	Cetoconazol, dosagem/concentração: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico, bisnaga 20,00 g	Bisnaga 20,00 g	1000			
81	Cetoprofeno 1 % 10 ml ampola	Ampola	200			
82	Cimetidina, dosagem/concentração: 150 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	12000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

83	Ciprofibrato, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	300			
84	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	10000			
85	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml (solução injetável) cx com 25 frasco ampola de 10 ml	Ampola	1000			
86	Citrato de fentanila 0,0785 mg/ml caixa com 25 ampolas de 2 ml.	Ampola de 2 ml	800			
87	Colagenase, dosagem/concentração: 0,6ui + 1%, apresentação: associada com cloranfenicol, uso: pomada, bisnaga 30,00 g	Bisnaga 30,00 g	5000			
88	Codeína, dosagem/concentração: 3 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	1000			
89	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, bolsa 500,00 ml	Bolsa 500,00 ml	25000			
90	Clobazam, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	10000			
91	Clobazam, dosagem/concentração: 20 mg, comprimido	Comprimido	10000			
92	Clomipramina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	15000			
93	Clonazepam, dosagem/concentração: 2 mg, comprimido	Comprimido	50000			
94	Clonazepam, dosagem/concentração: 2,5 mg/ml, solução oral- gotas, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	500			
95	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	10000			
96	Cloranfenicol 0,5% pomada 3,5gr-	Tubo	200			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	pomada					
97	Cloreto de potássio, dosagem/concentração: 60 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1800			
98	Cloreto de potássio 10% 100MG/ML injetável	Frasco 100,00 ml	1800			
99	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	16000			
100	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, bolsa 100,00 ml	Bolsa 100,00 ml	25000			
101	Cloreto de sódio, aplicação: sistema fechado, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, bolsa 250,00 ml	Bolsa 250,00 ml	25000			
102	Cloreto de sódio, dosagem/concentração: 20%, uso: solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	5000			
103	Cloridrato de Verapamil 80 mg	Comprimido	6000			
104	Clorpromazina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	20000			
105	Clorpromazina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	20000			
106	Clorpromazina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	800			
107	Clozapina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	3000			
108	Clozapina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	3000			
109	Codeína, dosagem/concentração: 30	Comprimido	5000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	mg, comprimido					
110	Codeína, dosagem/concentração: 60 mg, comprimido	Comprimido	5000			
111	Dapagliflozina + Metformina XR 5 mg/1000 mg com 60 comprimidos. Marca de referência: Xig Duo XR. Demanda judicial	Caixa	100			
112	Dexametasona 1 mg/g creme 10 g	Bisnaga	3000			
113	Dexametasona 4 mg	Comprimido	5000			
114	Dexametasona 4 mg/ml ampola de 2,5 ml	Ampola	18000			
115	Dexametasona, dosagem/concentração: 0,5 mg/5ml, apresentação: elixir, frasco 120,00 ml	Frasco de 120 ml	1000			
116	Dexclorfeniramina maleato, dosagem/concentração: 0,4 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	1000			
117	Dexclorfeniramina maleato, dosagem/concentração: 2 mg, comprimido	Comprimido	8000			
118	Dextrocetamina, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	Ampola 2 ml	100			
119	Diazepam, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	40000			
120	Diazepam, dosagem/concentração: 5 mg/ml, apresentação: apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	6000			
121	Diclofenaco, dosagem/concentração: 50 mg, apresentação: sal sódico, comprimido	Comprimido	10000			







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

122	Diclofenaco, uso: solução injetável, dosagem/concentração: 25 mg/ml, apresentação: sal sódico, ampola 3,00 ml	Ampola 3,00 ml	10000			
123	Dieta Isosource Soya com fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Normocalórica, normoproteica e normolipídica, 100% proteína isolada de soja do total de proteínas e fonte de vitaminas e minerais, sabor baunilha , 1,2 kcal/ml. Frasco de 1 litro. Marca de referência: Nestle	Frasco	12000			
124	Dieta glucerna 400 g	Lata	500			
125	Dieta Novasource cg com fórmula modificada para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica, hiperlipídica, com fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten, para o manejo dietético de pessoas com necessidade de controle glicêmico. Composição : carboidratos de lenta absorção e fibras (15 g/l), além de ser sem adição de sacarose. Frasco de 1 litro. Marca de referência: Nestle	Frasco	1500			
126	Dieta Trophic Basic em pó normocalórica e normoproteica, que pode ser administrada de forma enteral ou oral. Atinge diluição até 1.5 kcal. 1,0 kcal/ml, pote de 800 g. Marca de referência: Prodiel	Frasco	500			
127	Dieta Trophic Soya, líquida enteral/oral, sem lactose, sacarose e glúten, normocalórica, densidade 1.0 a 1.2kcal/ml. Marca de referência:	Frasco	6000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	Prodiel					
128	Digoxina, dosagem/concentração: 0,25 mg, comprimido	Comprimido	3000			
129	Dimenidrinato, associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem/concentração: 3 mg + 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	8000			
130	Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, dosagem/concentração: 50 mg + 50 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	3000			
131	Dimesilato de Lidexanfetamina 70 mg. <b>Marca de referência: Venvanse</b>	Caixa	100			
132	Dipirona sódica, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	50000			
133	Dipirona sódica, dosagem/concentração: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	30000			
134	Dipirona sódica, dosagem/concentração: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas), frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	6000			
135	Dispositivo intrauterino de cobre (diu de cobre)	Unidade	20			
136	Deslanósido, dosagem/concentração: 0,2 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	300			
137	Dobutamina cloridrato, dosagem/concentração: 12,5 mg/ml, indicação injetável, ampola 20 ml	Ampola 20 ml	500			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

138	Dopamina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	500			
139	Doxasozina 2 mg	Comprimido	2000			
140	Duloxetina 30 mg	Comprimido	8000			
141	Duloxetina 60 mg	Comprimido	4000			
142	Dutasterida, associado à tansulosina, dosagem/concentração: 0,5 mg + 0,4 mg, cápsula	Cápsula	100			
143	Enalapril, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	5000			
144	Enalapril, dosagem/concentração: 20 mg, comprimido	Comprimido	5000			
145	Enema de glicerina 500 ml	Frasco	1000			
146	Enoxaparina sodica 40 mg/0,4ml c/10 iv/sc	Ampola	500			
147	Epinefrina, dosagem/concentração: 1 mg/ml, uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1500			
148	Escopolamina, dosagem/concentração: 4 mg + 500 mg/ml, apresentação: associada com dipirona sódica, indicação: solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	15000			
149	Escopolamina, dosagem/concentração: 10 mg/ml, indicação: solução oral, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	200			
150	Escopolamina, dosagem/concentração: 20 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	15000			
151	Espironolactona, dosagem/concentração: 25 mg,	Comprimido	20000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	comprimido					
152	Etilefrina cloridrato, composição: 10 mg/ml, injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1000			
153	Etossuximida, dosagem/concentração: 50 mg/ml, xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	500			
154	Fenitoína sódica, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	10000			
155	Fenitoína sódica, dosagem/concentração: 50 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	1000			
156	Fenobarbital sódico, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	30000			
157	Fenobarbital sódico, dosagem/concentração: 100 mg/ml, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	1000			
158	Fenobarbital sódico, dosagem/concentração: 40 mg/ml, solução oral gotas, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	200			
159	Fenofibrato, dosagem/concentração: 200 mg, cápsula	Cápsula	5000			
160	Fenoterol bromidrato, dosagem/concentração: 0,1 mg / dose, apresentação: aerossol, frasco dosificador + Aerocâmara, frasco 10,00 ml	Frasco 10,00 ml	300			
161	Fenoterol bromidrato, dosagem/concentração: 0,25 mg/ml, apresentação: xarope, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	300			
162	Fentanila, composição: associado com droperidol, dosagem/concentração: 0,0785	Ampola 2,00 ml	200			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	mg/ml + 2,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml					
163	Fitomenadiona, dosagem/concentração: 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1300			
164	Fluconazol, dosagem/concentração: 150 mg, cápsula	Cápsula	2000			
165	Flumazenil, dosagem/concentração: 0,1 mg/ml, solução injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	100			
166	Fluoxetina, dosagem/concentração: 20 mg, comprimido	Comprimido	3000			
167	Fluoxetina, dosagem/concentração: 20 mg/ml, apresentação: solução oral, gotas, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	500			
168	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador, cápsula	Cápsula	300			
169	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 12 mcg + 400mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: refil, cápsula	Cápsula	300			
170	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 6 mcg + 200 mcg/dose, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, características adicionais: com frasco inalador,	Cápsula	300			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	cápsula					
171	Formoterol fumarato, composição: associado com budesonida, dosagem/concentração: 6 mcg + 200 mcg/dose, forma farmacêutica: pó inalante, características adicionais: com frasco inalador, frasco 60,00 doses	Frasco 60,00 doses	300			
172	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml, caixa com 1 ampola com 4ml	Ampola	1500			
173	Fosfomicina, trametamol 3g caixa com 1 envelope	Caixa	50			
174	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	2000			
175	Furosemida, dosagem/concentração: 40 mg, comprimido	Comprimido	10000			
176	Gabapentina, dosagem/concentração: 300 mg, comprimido	Comprimido	10000			
177	Gabapentina, dosagem/concentração: 400 mg, cápsula	Cápsula	5000			
178	Genfibrozila, dosagem/concentração: 900 mg, comprimido	Comprimido	5000			
179	Gentamicina, dosagem/concentração: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	2000			
180	Glibenclamida, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	6000			
181	Gliconato de cálcio, dosagem/concentração: 10%, apresentação: solução injetável, ampola 10,00 ml	Ampola 10,00 ml	1300			
182	Haloperidol, dosagem/concentração:	Frasco 20,00 ml	500			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2 mg/ml, tipo uso: solução oral gotas, frasco 20,00 ml					
183	Haloperidol, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	1500			
184	Haloperidol, dosagem/concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1500			
185	Haloperidol, dosagem/concentração: 50 mg/ml, apresentação sal decanoato, tipo uso: solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	2000			
186	Hemifumarato quetiapina 100 mg	Comprimido	10000			
187	Hemifumarato quetiapina 25 mg	Comprimido	10000			
188	Heparina sódica, dosagem/concentração: 5.000ui/ml, indicação: injetável, ampola 0,25 ml	Ampola 0,25 ml	2000			
189	Heparina sódica, dosagem/concentração: 5.000ui/ml, indicação: injetável, frasco 5,00 ml	Frasco 5,00 ml	1000			
190	Hidralazina, dosagem/concentração: 20 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	500			
191	Hidroclortiazida 25 mg	Comprimido	3000			
192	Hidrocortisona, dosagem/concentração: 100 mg, apresentação: injetável, frasco ampola	Frasco ampola	2000			
193	Hidrocortisona, dosagem/concentração: 500 mg, apresentação: injetável, frasco ampola	Frasco ampola	3500			
194	Hidróxido de alumínio, apresentação: suspensão oral, dosagem/concentração: 62 mg/ml,	Frasco 100,00 ml	800			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

	frasco 100,00 ml					
195	Hidróxido de ferro iii, dosagem/concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 5,00 ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ml	1000			
196	Hidróxido de potássio /frasco	Frasco	6			
197	Ibuprofeno, dosagem/concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 30,00 ml	Frasco 30,00 ml	1500			
198	Ibuprofeno, dosagem/concentração: 600 mg, adicional: liberação prolongada, comprimido	Comprimido	15000			
199	Espessante alimentar: <b>Marca de referência: Instanth Clear Prodiel</b>	Lata	500			
200	Imipramina, dosagem/concentração: 25 mg, princípio ativo: cloridrato, comprimido	Comprimido	8000			
201	Imunoglobulina humana, dosagem/concentração: 300 mcg, apresentação: solução injetável, tipo: anti rho(d), frasco 2,00 ml	Frasco 2,00 ml	100			
202	Insulina, dosagem/concentração: 100u/ml, <b>origem: ASPART</b> , aplicação: injetável, frasco 10,00 ml	Frasco Ampola 10,00 ml	80			
203	Insulina, dosagem/concentração: 100ui/ml, <b>origem: LISPRO</b> , aplicação: injetável, tubete 3,00 ml	Tubete 3,00 ml	20			
204	Insulina, dosagem/concentração: 25% + 75%, 100 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, <b>tipo: ASSOCIADA A LISPRO</b> protamina, característica adicional: com aplicador, tubete 3,00 ml	Tubete 3,00 ml	60			







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

205	Insulina <b>GLARGINA</b> 3,64 mg 100UI/ML, injetavel, 1 refil de 3 ml	Frasco Ampola	100			
206	Insulina <b>GLARGINA</b> 100UI/ML, injetavel, frasco de 10 ml	Frasco Ampola	100			
207	Invermectina 6 mg	Comprimido	10000			
208	lpratrópio brometo, dosagem/concentração: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	1400			
209	Isossorbida, dosagem/concentração: 5 mg, princípio ativo: sal dinitrato, tipo medicamento: sublingual, comprimido	Comprimido	500			
210	Lactulose, dosagem/concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml	Frasco 120,00 ml	1000			
211	Lamotrigina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	5000			
212	Lamotrigina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	5000			
213	Lamotrigina, dosagem/concentração: 50 mg, comprimido	Comprimido	10000			
214	Levobupivacaína cloridrato, composição: associada com epinefrina bitartarato, dosagem/concentração: 0,5% + 9,1mcg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, frasco 20,00 ml	Frasco 20,00 ml	300			
215	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem/concentração: 200 mg + 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada, comprimido	Comprimido	10000			
216	Levomepromazina, dosagem/concentração: 100 mg, comprimido	Comprimido	15000			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

217	Levomepromazina, dosagem/concentração: 25 mg, comprimido	Comprimido	15000			
218	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, dosagem/concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário, comprimido	Comprimido	5000			
219	Levonorgestrel, dosagem/concentração: 0,75 mg, comprimido	Comprimido	1000			
220	Levotiroxina sódica, dosagem/concentração: 100 mcg, comprimido	Comprimido	20000			
221	Levotiroxina sódica, dosagem/concentração: 25 mcg, comprimido	Comprimido	25000			
222	Levotiroxina sódica, dosagem/concentração: 50 mcg, comprimido	Comprimido	25000			
223	Lidocaína cloridrato 2% 20ml	Frasco	500			
224	Lidocaína spray 100 mg/ml	Frasco de 50ml	100			
225	Lidocaína, cloridrato 20ml/mg+epinefrina 0,005mg/ml	Frasco ampola de 20ml	500			
226	Lidocaína, cloridrato geleia 20 mg/g	Tubo 30 gramas	2000			
227	Loratadina	10mg comprimido	10000			
228	Loratadina xarope 1 mg/ml	Frasco de 100 de 100 ml	500			
229	Losartana potássio 50 mg	Comprimido revestido	2000			
230	Manitol, dosagem/concentração: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado, bolsa 250,00 ml	Bolsa 250,00 ml	300			
231	Medroxiprogesterona acetato,	Ampola 1,00	300			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	dosagem/concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1,00 ml	ml				
232	Metadona, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	5000			
233	Metadona, dosagem/concentração: 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	200			
234	Metadona, dosagem/concentração: 5 mg, comprimido	Comprimido	5000			
235	Metaraminol, dosagem/concentração: 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	300			
236	Metformina 500 mg	Comprimido	2000			
237	Metildopa, dosagem/concentração: 250 mg, comprimido	Comprimido	10000			
238	Metildopa, dosagem/concentração: 500 mg, comprimido	Comprimido	5000			
239	Metilergometrina maleato, dosagem/concentração: 0,2 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	300			
240	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 10 mg, comprimido	Comprimido	3000			
241	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 18 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido	Comprimido	3000			
242	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 20 mg, forma farmacêutica: liberação controlada,	Comprimido	6000			
243	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação controlada,	Comprimido	3000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

244	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 36 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido	Comprimido	6000			
245	Metilfenidato cloridrato, dosagem/concentração: 54 mg, forma farmacêutica: liberação controlada, comprimido	Comprimido	3000			
246	Metoclopramida 10 mg/ml	Ampola de 2ml	2000			
247	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido	3000			
248	Metoprolol 25 mg	Comprimido	3000			
249	Metoprolol 50 mg	Comprimido	3000			
250	Metronidazol 250 mg	Comprimido	3000			
251	Metronidazol 400 mg	Comprimido	1000			
252	Metronidazol 5 mg/ml injetável bolsa de 100 ml	Bolsa	3000			
253	Metronidazol creme vaginal 100 mg/g gel 55 g	Tubo	500			
254	Metronidazol, dosagem/concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador, bisnaga 50,00 g	Bisnaga 50,00 g	500			
255	Miconazol, nitrato 20mg/g creme vaginal	Tubo	1000			
256	Miconazol, nitrato 20mg/g .Uso tópico	Tubo	1000			
257	Midazolan 5 mg	Ampola 10ml	500			
258	Midazolan 5 mg/ml	Ampola de 3ml	3000			
259	Morfina 10 mg (sulfato de morfina)	Comprimido	3000			
260	Morfina 10 mg/ml solução oral (por frasco 60ml)	Frasco	300			
261	Morfina 30 mg (sulfato de morfina )	Comprimido	3000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

262	Morfina de liberação controlada 30 mg (sulfato de morfina	Capsula	3000			
263	Morfina de liberação controlada 100 mg (sulfato de morfina	Capsula	300			
264	Morfina de liberação controlada 60 mg (sulfato de morfina	Capsula	3000			
265	Morfina, dosagem/concentração: 100 mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada, apresentação: sulfato, cápsula	Cápsula	300			
266	Morfina, dosagem/concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: sulfato, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	1300			
267	Morfina, dosagem/concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada, apresentação: sulfato, cápsula	Cápsula	3000			
268	Morfina, dosagem/concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação cronogramada, apresentação: sulfato, cápsula	Cápsula	3000			
269	Naloxona cloridrato, dosagem/concentração: 0,4 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	300			
270	Naproxeno 250 mg	Comprimido	5000			
271	Naproxina 500 mg	Comprimido	10000			
272	Neomicina, sulfato 5 mg/g+ bacitracina zínica 250 ui/gpo pomada 10 gramas	Tubo	1500			
273	Neostigmina, dosagem/concentração: 0,5 mg/ml, solução injetável, ampola 1,00 ml	Ampola 1,00 ml	100			
274	Nifedipino 10 mg	Comprimido	6000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

275	Nifedipino 10 mg sublingual	Capsula	500			
276	Nifedipino, dosagem/concentração: 20 mg, características adicionais: liberação prolongada, comprimido	Comprimido	5000			
277	Nistatina, dosagem/concentração: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 50,00 ml	Frasco 50,00 ml	300			
278	Nitrofurantoína, dosagem/concentração: 100 mg, cápsula	Cápsula	10000			
279	Nitroglicerina, dosagem/concentração: 5 mg/ml, injetável, ampola 5,00 ml	Ampola 5,00 ml	150			
280	Norepinefrina, dosagem/concentração: 2 mg/ml, solução injetável, ampola 4,00 ml	Ampola 4,00 ml	1000			
281	Norestisterona+valerato de estradiol 50/5 mg/ml (ampola de 1ml+seringa estéril)	Ampola	100			
282	Nortriptilina 50 mg	Capsula	20000			
283	Nortriptilina 25 mg	Capsula	20000			
284	Ocitocina injetável 5ui/ml ampola de 1ml	Ampola	1000			
285	Óleo age frasco de 100 ml	Frasco	2500			
286	Óleo mineral 100% frasco de 100 ml	Frasco	1000			
287	Omeprazol 20 mg cápsula	Cápsula	20000			
288	Omeprazol 40 mg/ml frasco ampola	Frasco ampola	1000			
289	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampola de 2 ml	Ampola	10000			
290	Ondansetrona, cloridrato 4ml /ml	Comprimido	10000			
291	Ondansetrona, cloridrato 8 mg/ml	Comprimido	10000			
292	Oxacilina sodica 500 mg frasco	Frasco ampola	1500			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	ampola iv/im					
293	Pancurônio, brometo 2 mg/ml ampola de 2ml	Ampola	100			
294	Paracetamol 200 mg/ml frasco de 10ml	Frasco	1000			
295	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimido	10000			
296	Penicilina g benzatina 1200000 ui frasco ampola im	Frasco ampola	5000			
297	Penicilina g benzatina 600000 ui frasco ampola	Frasco ampola	2000			
298	Penicilina+procaína 400000 ui frasco ampola	Frasco ampola	100			
299	Petidina 50 mg /ml ampola de 2ml	Ampola	200			
300	Piperacilina sódica +tazobactam sódico 2 g 10,25 g	Ampola	2400			
301	Piperacilina sódica +tazobactam sódico 4,5 g 10,25g	Ampola	2400			
302	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml solução oral frasco 60ml	Frasco	5000			
303	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimido	20000			
304	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimido	10000			
305	Pregabalina 75 mg	Capsula	1000			
306	Prometazina 25 mg /ml ampola de 2ml	Ampola	1000			
307	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g creme 30 g	Bisnaga de 30 g	500			
308	Propofol 10 mg/ml ampola de 10ml	Ampola	1500			
309	Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido	Comprimido	2000			
310	Ranitidina 25 mg/ml injetável ampola de 2 ml	Ampola	1200			
311	Ranitidina cloridrato 150 mg	Comprimido	10000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

312	Ringer com lactato 500ml	Frasco	1000			
313	Risedronato 35 mg (risedronato sódico)	Comprimido	5000			
314	Risperidona 1 mg	Comprimido	20000			
315	Risperidona 2 mg	Comprimido	20000			
316	Ritalina 10 mg	Comprimido	2000			
317	Ritalina 20 mg	Comprimido	3000			
318	Ritalina 30 mg	Comprimido	3000			
319	Rivaroxabana 10 mg	Comprimido	1000			
320	Rivaroxabana 20 mg	Comprimido	1000			
321	Sais de reidratação oral pó para preparação extemporânea	Sache	10000			
322	Sensor free style libre	Caixa	50			
323	Sertalina 100 mg	Comprimido	10000			
324	Sertalina 50 mg	Comprimido	20000			
325	Simeticona 75 mg/ml emulsão oral frasco de 10 ml	Frasco	5000			
326	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido	Comprimido	7000			
327	Sinvastatina 40 mg comprimido revestido	Comprimido	7000			
328	Solução azul de metileno 0,0005% 100ml	Frasco	12			
329	Solução azul de metileno 0,01% 100ml	Frasco	6			
330	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml iv	Bolsa	3000			
331	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml iv	Bolsa	3000			
332	Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme 50gramas	Tubo	1500			







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

333	Sulfametoxazol 400 mg + trimetropina 80 mg comprimido	Comprimido	5000			
334	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, dosagem/concentração: 40 mg + 8 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 100,00 ml	Frasco 100,00 ml	300			
335	Sulfato de atropina 0,5 mg/ml	Ampola	1000			
336	Sulfato de protamina 1000 ui/ml ampola de 5ml	Ampola	200			
337	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40 mg de ferro ii, comprimido	Comprimido	10000			
338	Sulfato ferroso, forma farmacêutica: soluções orais gotas, dosagem ferro: 25 mg/ml de ferro ii, frasco 30,00 ml	Frasco 30,00 ml	300			
339	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g 1	Lata	200			
340	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g 1 ar	Lata	100			
341	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g 3	Lata	200			
342	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g Pepti	Lata	200			
343	Suplemento alimentar Aptamil Soja 800 g sl	Lata	100			
344	Suplemento alimentar infantil Alfamino 400 gr	Lata	100			
345	Suplemento alimentar infantil Milnutre soja 800 g	Lata	100			
346	Suplemento alimentar infantil Milnutri Premium 800 g	Lata	200			
347	Suplemento alimentar infantil Milnutri Pro/future soja 800 g	Lata	100			
348	Suplemento alimentar infantil Nan	Lata	100			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	confort (0 a 6 meses)800 g					
349	Suplemento alimentar infantil Nan confort (6 a 12 meses)800 g	Lata	100			
350	Suplemento alimentar infantil Puramino DHA e ara 400 gr	Lata	100			
351	Suplemento alimentar infatil Nan sl 800 g	Lata	100			
352	Suplemento alimentar infatil Neocote lcp pò oral 400 g	Lata	200			
353	Suplemento alimentar Pregomin Pepti 400 g	Lata	200			
354	Suplemento alimentar protein pt 240 g c/ 18 g de proteina por dose: Marca de referência: Prodiel	Lata	500			
355	Suplemento nutricional Pediasure infantil 850grs pó oral 400 g	Lata	200			
356	Supositório de glicerina adulto 2,392 g	Caixa	50			
357	Supositório de glicerina infantil 1,5 g	Caixa	50			
358	Suxametônio 100 mg	Frasco ampola	100			
359	Tenoxicam 20 mg	Comprimido	6000			
360	Tenoxicam 20 mg/ml-2ml	Frasco ampola	6000			
361	Tenoxicam 40 mg injetável	Ampola	10000			
362	Terbutalina, sulfato 0,5 mg /ml ampola de 1ml infusão/sc	Ampola	1300			
363	Tetracaína cloridrato, associada à fenilefrina, dosagem/concentração: 1% + 0,1%, solução oftálmica, frasco 10,00 ml	Frasco 10,00 ml	30			
364	Tintura de benjoim 200 mg/ml a 20% , 1000 ml	Frasco de 1 l	24			
365	Topiramato 100 mg	Comprimido	8000			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

366	Topiramato 25 mg	Comprimido	10000			
367	Topiramato 50 mg	Comprimido	8000			
368	Tramadol 50 mg/ml ampola de 2ml	Ampola	10000			
369	Vancomicina injetável 500 mg	Frasco ampola	1300			
370	Varfarina sodica 5 mg	Comprimido	10000			
371	Venlafaxina cloridrato 75 mg	Comprimido	10000			
372	Vigabatrina 500 mg	Comprimido	5000			
373	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e PP, solução injetável, ampola 2,00 ml	Ampola 2,00 ml	18000			
<b>TOTAL</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63 I, DA LEI Nº 14.133/2021).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

